



LEI Nº 2486/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.037,11 COM RECURSO O SUPERAVIT FINANCEIRO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.037,11 (três mil, trinta e sete reais e onze centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 3.037,11

U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 3.037,11

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0058 – Vias Urbanas

Projeto 1.134 – Contrapartida Implantação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana – Rua

Tiradentes – Contrato nº0256017-98/2008.....R\$ 3.037,11

4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações.....R\$ 3.037,11

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.037,11

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de abril de 2010.

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração